



LEI ORDINÁRIA Nº 138

de 28 de outubro de 1961

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000,00 para gratificação ao Secretário da Junta de Alistamento Militar.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. Ficam abertos no corrente Exercício Crédito Especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para gratificação de um funcionário desta Prefeitura Municipal que exercer o cargo de Secretário da Junta de Alistamento Militar.

Art. 2º.. Passará a constar no próximo Orçamento Financeiro, Dotação própria para a despesa de que trata o art. 1º.

Art. 3º.. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerá por conta do saldo financeiro.

Art. 4º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 138/1961 - 28 de outubro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em